



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 10.893/2021

Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de Vegetação Nº 019/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** a **JOÃO PERES TINOCO** – CPF: 423.71.569-15 do empreendimento **FAZENDA SÃO GERALDO – MAT. 33.608**. “Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°55'34.73” S. Long. 47°12'02.68” W. Para Atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 18/05/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 20/05/2026.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
01	Promover a conservação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal (Ex: cercar/manter as cercas; fazer aceiro no entorno das áreas protegidas; não aplicar agrotóxicos no local ou nas proximidades, entre outras ações)	Prática contínua
02	Manter em arquivo os comprovantes de destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/2000, e demais resíduos perigosos (uso veterinário, oleosos)	Prática contínua, durante a vigência dessa licença
03	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017	Durante a vigência do Licenciamento Ambiental
04	Comunicar ao órgão ambiental competente, por meio de Ofício, a conclusão da supressão de vegetação nativa autorizada	Até 10 dias decorridos do fim da supressão
05	Apresentar à SEMMA relatório fotográfico, comprovando a permanência do exemplar vedado de corte, com suas respectivas coordenadas, após a ocorrência da intervenção ambiental (Conforme descrição no item 5 deste parecer)	Até 10 dias decorridos da realização da supressão

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>